



# CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

AV. 08 De Dezembro, 1.172, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235

**LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR**

**PROPOSIÇÃO DE LEI Nº. 200, de 03 de abril de 2019.**

**Amplia o número de vagas de Agentes de Combate a Endemias – ACE do Programa da Saúde da Família.**

A Câmara Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovam a seguinte lei.

**Art. 1º.** Fica autorizada a criação de mais 01 (uma) vaga para o cargo de Agente de Combate a Endemias, as quais se somam às 06 (seis) vagas criadas pela Lei nº 152, de 09 de junho de 2015, perfazendo um total de 07 (sete) vagas.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo II – Vagas – Cargos – Agente de Combate a Endemias, da Lei nº 155, de 09 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Vagas
Agente de Combate a Endemias	07

**Art. 3º.** As despesas previstas na presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal, em Galiléia/MG, 03 abril de 2019.

Kayllon Alves Carvalho  
Presidente

Recebi em 03/04/2019  
Pontes.